

OS limites do controle jurisdicional dos concursos públicos

ACADÊMICA: *Helaine Laura Martins*

ORIENTADOR: *Henrique Barros Souto Maior Baião*

EXAMINADORA: *Carolina Giovannini Aragão de Santana*

EXAMINADORA: *Cláudia da Silva Prudêncio*

RESUMO

O concurso público é a forma de acesso aos cargos e empregos públicos, instituído pela Constituição Federal de 1988. É por meio desse procedimento que o Estado seleciona seus agentes, devendo ser, portanto, um instrumento que garanta a contratação eficiente. A carreira pública vem sendo valorizada crescentemente, muitos almejam o cargo público, sendo assim, além de um instrumento que garanta uma boa contratação por parte da Administração Pública deve garantir também o direito de acesso a todos os interessados. Nesse contexto, no desenvolvimento das relações recíprocas, caso um ou outro falte com seus deveres, surgem as situações contenciosas. Assim, o Judiciário vem sendo chamado a se pronunciar acerca de conflitos oriundos da insatisfação de candidatos em relação às regras estatuídas em concursos públicos. Resta então a análise do objeto central do estudo, qual seja, a possibilidade e os limites do controle jurisdicional dos concursos públicos. Através do estudo doutrinário e jurisprudencial, constata-se que os limites da interferência do Judiciário ultrapassa o critério de legalidade, o que possibilita a ampliação da tutela jurisdicional.

Palavras-chave: *Concurso público. Controle jurisdicional. Limites.*